

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20240107

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DISP 20240107.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DISP 20240107.

1. DO PROCEDIMENTO, OBJETO E PREÇO

A Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, a contratação da pessoa de STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA ME no valor total de R\$ 11.880,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 27.003.103/0001-61, Sob o Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços da saúde**, com a finalidade de atender a todas as exigências dos órgãos de controle e manter uma execução orçamentária, financeira e patrimonial transparente, no valor global de R\$ 13.676,67 (TREZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

2. RAZÃO PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA (Lei 14.133/2021, Art. 75, II).

A escolha da contratada é decorrente das seguintes razões: foi a licitante que apresentou a proposta de menor preço à administração pública, além de se adequar às exigências para contratação, como também por estar regular com as obrigações fiscais.

No tocante a pessoa de STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA ME no valor total de R\$ 11.880,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS) no valor total, CNPJ 27.003.103/0001-61, ela apresentou a melhor proposta para a Administração nos critérios de menor preço, sendo vantajosa a partir da análise de atestados de execução de serviços com características semelhantes.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Lei 14.133/2021, Art. 75, II)

O preço a ser pago pelos serviços objeto deste procedimento administrativo é resultado da média de valores pagos em labores com características semelhantes contratados anteriormente por esta MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, mediante se depreende propostas de preço anexadas, conforme previsibilidade inserta no Lei 14.133/2021, Art. 75, II regulamento Executivo consubstanciado no Decreto n.º 160, de 02 de dezembro de 2021

Rafael Godeiro/RN, 08 de Fevereiro de 2024

KELLE PATRÍCIA FELIPE DE OLIVEIRA
Agente de contratação

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:B3A0947A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/02/2024. Edição 3224
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>